



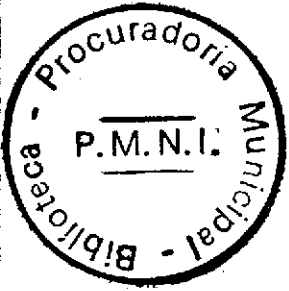
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Jornal de Hoje  
Em, 06 de Novembro de 1999.

fls. 74  
*[Signature]*



LEI Nº 3.079, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999,  
"Muda denominação de atual Estrada de Iguaçu  
para Estrada: Repetido Danellio Agnes Rumboldi,  
neste Município".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Repetido  
do Danellio Agnes Rumboldi, a atual Estrada de Iguaçu neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 05 DE  
NOVEMBRO DE 1999.

*[Signature]*  
NELSON FERRETO DOMIER DE OLIVEIRA  
Prefeito